DECRETO Nº 1.263

De 22 de junho de 2006

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.222, de 27 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020101	Gabinete do Prefeito		
	025-04.122.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	2.000,00
020105	Assessorias		
	047-02.122.0005.2905.0000	Manutenção de Assessoria Jurídica	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	2.000,00
020109	Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
	054-14.422.0014.2247.0000	Manutenção do PROCON	
	3.3.90.30.00	Material de consumo.....	1.000,00
020201	Secretaria Geral		
	072-04.122.0005.2478.0000	Manutenção da Secretaria Geral	
	3.3.90.30.00	Material de consumo.....	10.000,00
020202	Recursos Humanos		
	092-11.332.0005.2479.0000	Manutenção do Setor de Recursos Humanos	
	3.3.90.30.00	Material de consumo.....	1.000,00
020303	Tesouraria e Lançadoria		
	130-04.123.0013.2409.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
	136-04.129.0014.2408.0000	Manutenção do Setor de Lançadoria	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	3.000,00
020404	Ensino Fundamental		

	174-12.361.0054.2015.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física.....	20.000,00
020406	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF)– 40% e outros		
	193-12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental – 40%	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física.....	20.000,00
020407	Merenda Escolar		
	205-10.306.0061.2017.0000	Manutenção da Cozinha Piloto	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	30.000,00
020408	Ensino Supletivo		
	214-12.366.0056.2453.0000	Manutenção do Ensino Supletivo	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	2.000,00
020502	Fundo Municipal de Saúde		
	245-10.301.0029.2908.0000	Manutenção do Centro Médico Januário Theodoro de Souza	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.000,00
	247-10.301.0029.2908.0000	Manutenção do Centro Médico Januário Theodoro de Souza	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	10.000,00
	252-10.301.0029.2908.0000	Manutenção do Centro Médico Januário Theodoro de Souza	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	50.000,00
020504	Vigilância Epidemiológica		
	270-10.305.0034.2514.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	2.000,00
020509	Centro Odontológico Municipal		
	300-10.301.0035.2012.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	3.3.90.30.11	Material, Médico Hosp. Odont. e Laboratorial....	10.000,00
020602	Fundo Municipal de Assistência Social		
	319-08.243.0041.1064.0000	Atendimento do Programa Fortalecendo a Família	
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	1.000,00
	323-08.244.0041.2341.0000	Implantação e Manutenção do Programa Geração de Renda	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica....	500,00
	328-08.244.0050.2011.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	5.000,00
020605	Centro de Convivência do Idoso		
	367-08.241.0043.2037.0000	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	3.000,00

020705	Esportes e Lazer		
	396-27.812.0070.2511.0000	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	5.000,00
020808	Praças e Jardins		
	460-18.541.0027.1132.0000	Implantação de Viveiros de Mudas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	2.000,00
020814	Transporte		
	490-26.782.0087.2507.0000	Manutenção do Setor de Transporte	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	2.000,00
020904	Assistência e Previdência Social		
	495-10.306.0047.2902.0000	Auxilio Alimentação	
	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação.....	20.000,00
		TOTAL.....	204.500,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, §1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir descriminadas:

020105	Administração Superior		
	045-02.122.0005.2905.0000	Manutenção de Assessoria Jurídica	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	2.000,00
	051-24.131.0006.2907.0000	Manutenção do Setor de Assessoria de Comunicação	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	2.000,00
020404	Departamento de Educação		
	178-12.361.0065.1010.0000	Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	40.000,00
020702	Departamento de Esportes Cultura e Lazer		
	373-13.392.0026.2366.0000	Festa do Peão Boiadeiro e outras tradicionais	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	50.000,00
	374-13.392.0069.1025.0000	Construção de Centro Cultural	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	10.500,00
020705	Departamento de Esportes Cultura e Lazer		
	399-27.813.0071.1070.0000	Construção de Banheiros, Boxes e Alambrados no Recinto de Festas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	50.000,00
020803	Departamento de Obras e Serviços		
	412-15.451.0087.1200.0000	Aberturas, Pavimentação e Recuperação de Vias	

		Urbanas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	50.000,00
		Total.....	204.500,00

Art.3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 22 de junho de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo